

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 132/2026]

PORTARIA GP N. 389, DE 8 DE JUNHO DE 2024

Designa o desembargador supervisor, o juiz coordenador, os integrantes, o Conselho Gestor e os magistrados de cooperação do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO as disposições dos Capítulos III e V da [Resolução n. 350, de 2020](#), do CNJ, concernentes, respectivamente, aos magistrados de cooperação judiciária e aos Núcleos de Cooperação Judiciária;

CONSIDERANDO a [Resolução GP N. 265, de 5 de dezembro de 2022](#), deste Tribunal, que criou o Núcleo de Cooperação Judiciária como unidade de apoio indireto à atividade judicante, vinculada à Presidência; e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 341, de 19 de junho de 2024](#), que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 389, de 8 de junho de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4011, 10 jul. 2024. Caderno Administrativo, p. 1-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o desembargador supervisor, o juiz coordenador, os integrantes, o Conselho Gestor e os magistrados de cooperação do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Ficam designados o desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos e o juiz Márcio Toledo Gonçalves para atuarem, respectivamente, como supervisor e coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ), nos termos do art. 18 da [Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e do art. 4º da [Resolução GP n. 341, de 19 de junho de 2024](#), deste Tribunal.

Art. 3º O NCJ será composto pelos seguintes integrantes:

I - Antônio Gomes de Vasconcelos, desembargador supervisor;

II - Márcio Toledo Gonçalves, juiz coordenador do NCJ e titular da 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

III - Andréa Felipe Ramos Chaves, chefe do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do SINGESPA (GNCJESIN); e

IV - Amanda Karoline Gaia Oliveira, servidora lotada no GNCJESIN.

Art. 4º. Integram o Conselho Gestor para fins do art. 4º, inciso IV e § 3º, da [Resolução GP n. 341, de 2024](#):

I - Sebastião Geraldo de Oliveira, desembargador coordenador do CEJUSC-JT de 2º grau;

II - Flávia Cristina Rossi Dutra, juíza supervisora do CEJUSC-JT de 2º grau, auxiliar da 1ª Vice-Presidência e titular da 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

III - Andréa Rodrigues de Moraes, juíza coordenadora e supervisora do CEJUSC-JT de 1º Grau e titular da 6ª Vara do Trabalho de Betim;

IV - Marcos César Leão, juiz diretor do Foro da Justiça do Trabalho em Belo Horizonte, responsável pelo Juízo Auxiliar de Execução e titular da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

V - Tatiana Carolina de Araújo, juíza designada para atuar no Núcleo de Pesquisa Patrimonial;

VI - Cleber Lúcio de Almeida, juiz coordenador da Escola Judicial e titular da 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

VII Carla Cristina de Paula Gomes, juíza coordenadora-geral do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (SINGESPA) e Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas;

VIII - Patrícia Helena dos Reis, diretora-geral;

XIX - Ludmila Pinto da Silva, secretária-geral da presidência; e

X - Telma Lúcia Bretz Pereira, diretora judiciária.

Art. 5º Ficam designados para compor o quadro de magistrados de cooperação do NCJ, nos termos do art. 8º da [Resolução GP n. 341, de 2024](#):

I Antônio Gomes de Vasconcelos, desembargador supervisor;

II - Márcio Toledo Gonçalves, juiz coordenador do NCJ e titular da 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

III - Flávia Cristina Rossi Dutra, juíza supervisora do CEJUSC-JT de 2º grau, auxiliar da 1ª Vice-Presidência e titular da 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

IV - Andréa Rodrigues de Moraes, juíza coordenadora e supervisora do CEJUSC-JT de 1º Grau e titular da 6ª Vara do Trabalho de Betim;

V - Carla Cristina de Paula Gomes, juíza coordenadora-geral do SINGESPA e titular da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas;

VI - Érica Aparecida Pires Bessa, juíza titular da 9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

VII - Marcos César Leão, juiz diretor do Foro da Justiça do Trabalho em Belo Horizonte, responsável pelo Juízo Auxiliar de Execução e titular da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte; e

VIII - Marina Caixeta Braga, juíza titular da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Parágrafo único. Os magistrados designados nos incisos VI a VIII compõem o quadro de magistrados de cooperação, nos termos do inciso VI do art. 8º da [Resolução GP n. 341, de 2024](#).

Art. 6º Fica revogada a [Portaria GP n. 213, de 19 de julho de 2022](#).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente